



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Terça-feira • 27 de Outubro de 2026 • Ano XXII • Nº 5555

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



Prefeitura Municipal de Almadina

Rua Euzébio Ferreira nº 26 Almadina – Bahia CEP: 45640-000
CNPJ: 14.174.466/0001-29 | Telefone: (73) 3247-1103
Email: prefeituradealadinaba@gmail.com



PORTARIA 137, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidor para exercer a função de fiscal do contrato nº 122/2026, celebrado entre o Município de Almadina, BA e a empresa CGD ANALYTICS LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante especialmente designado pela Administração;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato nº 122/2026**, decorrente da Inexigibilidade nº 055/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada prestação de “serviços técnicos especializados, consistindo na utilização de plataforma para realização de auditoria tributária com identificação, quantificação e suporte à recuperação de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) não constituídos ou declarados a menor, em períodos não atingidos pelo prazo decadencial, visando aprimorar os mecanismos de arrecadação e fiscalização tributária municipal;

CONSIDERANDO que o objeto contratual está diretamente vinculado às competências da Secretaria Municipal de Finanças, especialmente do Departamento de Tributos, responsável pela administração, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo acompanhamento da execução contratual, a fiscalização da prestação dos serviços, o controle dos resultados obtidos e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **1012034**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Tributos**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função



Prefeitura Municipal de Almadina

Rua Euzébio Ferreira nº 26 Almadina – Bahia CEP: 45640-000
CNPJ: 14.174.466/0001-29 | Telefone: (73) 3247-1103
Email: prefeituradealmadinaba@gmail.com



de **Fiscal do Contrato nº 122/2026**, celebrado entre o **Município de Almadina, BA** e a empresa **CGD Analytics Ltda.**

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados;
- II – verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando as especificações técnicas, cláusulas contratuais e prazos estabelecidos;
- III – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual e adotar ou propor as providências necessárias para correção de eventuais irregularidades;
- IV – solicitar esclarecimentos, documentos e informações complementares sempre que necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual;
- V – atestar a execução dos serviços efetivamente prestados, quando atendidas as condições estabelecidas no contrato, para fins de liquidação da despesa;
- VI – comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a regular execução do contrato, propondo, quando cabível, a aplicação das medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual;
- VII – elaborar relatórios de fiscalização sempre que solicitados ou quando necessários ao acompanhamento da execução contratual.
- VIII – conferir os relatórios, levantamentos, informações e demais produtos apresentados pela contratada, certificando sua conformidade com o objeto contratado;

Art. 3º O exercício da função de Fiscal de Contrato não afasta as atribuições inerentes ao cargo ocupado pelo servidor designado, constituindo atividade de relevante interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2026.

Marcos Marciel Pinheiro de Jesus
Prefeito Municipal